

DOCUMENTOS E PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO

PESSOA FÍSICA

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo autuado;
2. Xerox do CPF e Identidade do autuado;
3. Xerox do comprovante de residência do autuado;
4. Procuração (Com firma reconhecida quando quem assinar o formulário não for o autuado);
5. Parcelas não poderão ser inferiores a 50 UFIR

PESSOA JURÍDICA

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo representante da empresa;
2. Xerox do Cartão de Inscrição Municipal (Alvará);
3. Xerox do contrato Social;
4. Procuração (Com firma reconhecida quando quem assinar o formulário não configurar no Contrato Social);
5. Parcelas não poderão ser inferiores a 100 UFIR

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Sobre o valor de cada parcela incidirão juros de 1%(um por cento) ao mês;
- A parcela inicial (1ª) terá vencimento 15 dias após a concessão do parcelamento ou reparcelamento, e as subsequentes terão vencimentos mensais e sucessivos, no último dia útil de cada mês;
- O não pagamento da parcela inicial do débito resultará no cancelamento automático do parcelamento ou reparcelamento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, podendo ser retirada guia para o pagamento integral do débito antes da emissão da Nota de Débito;
- Será suspenso o parcelamento ou reparcelamento em que se verificar o não pagamento de qualquer parcela, exceto a inicial, podendo ser revalidada a guia, reparcelada ou a retirada de guia única, quando for o caso;
- As guias para pagamento serão obtidas através do site da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ou na Gerência de Autos de Infração, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

PROCESSO DE PARCELAMENTO Nº 04/00/_____/_____/_____

AO GERENTE DA GERÊNCIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Eu, _____,
(nome do autuado)

residente na _____,
(Rua, Av., etc.)

_____, _____, _____
(n.º / complemento) (Bairro) (Cidade)

_____, CNPJ/CPF n.º _____,
(telefone)

Inscrição Municipal/Cart. Identidade _____, do _____, neste ato
(número) (órgão)

representado(a) pelo(a) Sr(a). _____

Carteira de Identidade _____, do _____, venho requerer: o

Parcelamento/Reparcelamento **DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º** _____, com fundamento no

Decreto n.º **40.669/2015**, em ____ **PARCELAS**, tendo o processo de recurso nº ____/_____/_____.

Nesta oportunidade renuncio a qualquer recurso ou impugnação relacionado ao Auto de Infração acima, estando ciente dos termos e condições expressas a seguir e do teor do decreto acima citado:

1. O não pagamento da parcela inicial do débito resultará no cancelamento automático do parcelamento ou reparcelamento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, podendo ser retirada guia para o pagamento integral do débito antes da emissão da Nota de Débito;
2. Entre a data da concessão do pedido de parcelamento ou reparcelamento e a do efetivo pagamento, sobre o valor de cada parcela da dívida consolidada, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês;
3. As parcelas vincendas nos exercícios seguintes a concessão do parcelamento ou reparcelamento serão atualizadas pelo IPCA-E acumulado dos exercícios anteriores;
4. Será suspenso o parcelamento ou reparcelamento em que se verificar o não pagamento de qualquer parcela, exceto a inicial, podendo ser revalidada a guia, reparcelada ou a retirada de guia única, quando for o caso;
5. As guias para pagamento serão obtidas através do site da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ou na Gerência de Autos de Infração, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Parcelamento(____) / Reparcèlement(____)